

PORTARIA Nº 96, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Santo Antônio de Pádua, de titularidade da empresa Central Eólica Santo Antonio de Pádua S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.601.233/0001-14, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ALTINO VENTURA FILHO**

## ANEXO

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Nome</b>                      | EOL Santo Antônio de Pádua.   |
| <b>Tipo</b>                      | Central Geradora Eólica.  |
| <b>Ato Autorizativo</b>          | Portaria MME nº 419, de 11 de julho de 2012.  |
| <b>Pessoa Jurídica Titular</b>   | Central Eólica Santo Antonio de Pádua S.A.  |
| <b>CNPJ</b>                      | 09.601.233/0001-14.   |
| <b>Localização</b>               | Município de Trairi, Estado do Ceará.   |
| <b>Potência Instalada</b>        | 16.100 kW.  |
| <b>Enquadramento</b>             | Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.              |
| <b>Identificação do Processo</b> | ANEEL nºs 48500.004385/2011-31, 48500.004495/2012-83 e MME nº 00000.000911/2012-00. |